



|                      |   |
|----------------------|---|
| PROCESSO Nº          | 31.952-0/2018 (34.214-9/2018 – APENSO)  |
| INTERESSADO          | GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO  |
| AGRAVANTE            | JOSÉ PEDRO GONÇALVES TAQUES   |
| ASSUNTO              | REPRESENTAÇÃO DE NATUREZA INTERNA   |
|                      | RECURSO DE AGRAVO INTERNO – 50.818-7/2023   |
| RELATOR              | CONSELHEIRO ANTONIO JOAQUIM   |
| SESSÃO DE JULGAMENTO | 24/06 A 28/06/2024 – PLENÁRIO VIRTUAL   |
| DISCUSSÃO            | <a href="https://plenariovirtual.tce.mt.gov.br/pauta/2024-06-24/V/3/discussao/319520/2018">https://plenariovirtual.tce.mt.gov.br/pauta/2024-06-24/V/3/discussao/319520/2018</a> |

### CERTIDÃO

A Secretaria-Geral de Processos e Julgamentos, no uso de suas atribuições legais:

**Certifica**, para a regularidade formal do Processo, que o **Acórdão nº 468/2024 - PV**, foi divulgado no Diário Oficial de Contas – DOC edição nº 3381, data de 08/07/2024, e publicado em 09/07/2024.

**Certifica**, ainda, a remessa dos autos à Gerência de Controle de Processos Diligenciados, para aguardar o decurso do prazo recursal, nos termos do artigo 361 da Resolução nº 16/2021 (Regimento Interno/TCE/MT).

**Certifica**, também, que decorrido o prazo regimental sem a interposição de Recurso (artigo 356 - Regimento Interno/TCE/MT), os Autos serão encaminhados à Secretaria de Certificação e Controle de Sanções.

**Certifica**, ademais, que a publicidade das Deliberações Plenárias e das Decisões mediante Julgamentos Singulares pelo DOC, observarão as disposições do artigo 119 da Resolução nº 16/2021.

**Certifica**, por fim, que o término do prazo para a interposição dos recursos se dará em 30/07/2024, com exceção dos embargos de declaração que será em 16/07/2024.

(assinatura digital disponível no endereço eletrônico: [www.tce.mt.gov.br](http://www.tce.mt.gov.br))

**Vânia Lima de Azevedo**

Secretária-Geral de Processos e Julgamentos

